

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00049 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 11.684.815,92 (onze milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

685	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 11.684.815.92
-----	-------	--

TOTAL	11.684.815.92
-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orcamentárias

PROCESSO : 685

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0200	F	Suplementação	4490	2.752.0000	1.200.000,00

Meta Fisica Ajustada Neste P o s t o Estruturado 1,00
Processo (Unidade)

00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0600	F	Suplementação 4490	2.752.0000 2.228.243,71
Meta Física Ajustada Neste P o s t o Estruturado Processo (Unidade) 2,00								
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	0800	F	Suplementação 4490	2.752.0000 2.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste P o s t o Estruturado Processo (Unidade) 1,00								
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	1100	F	Suplementação 4490	2.752.0000 1.184.815,92
Meta Física Ajustada Neste P o s t o Estruturado Processo (Unidade) 1,00								
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	1200	F	Suplementação 4490	2.752.0000 2.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste P o s t o Estruturado Processo (Unidade) 1,00								
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	9900	F	Suplementação 3390	2.752.0000 1.671.756,29
00	782	338	4357	Gerenciamento e operação da malha pavimentada	9900	F	Suplementação 4490	2.752.0000 200.000,00
Meta Física Ajustada Neste P o s t o Estruturado Processo (Unidade) 1,00								
TOTAL DO PROCESSO 11.684.815,92								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc438a76

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar